

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria DIE – Diretoria de Infraestrutura		
1.2. Unidade Gerência de Infraestrutura de Operação Datacenter - GIOI-PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro Caiçaras
1.5. Cidade Belo Horizonte	1.6. UF MG	1.7. CEP 31230-000
1.8. CNPJ 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante – SOI-PB Renato Tamiette de Melo		1.12. Matrícula PB1858-6
1.13. Gerente - Demandante – GIOI-PB Aldair Ribeiro da Silva Filho		1.14. Matrícula PB1792-X
1.15. Responsável pela elaboração do Termo Aldair Ribeiro da Silva Filho – GIOI-PB		1.16. Matrícula PB1792-X
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
2.1 Aquisição de 2 (dois) <i>transceivers</i> ópticos monomodo <i>Fiber Channel</i> compatíveis com switch Cisco DS-C9513-4AK9, para operação com a seguinte versão de sistema operacional <u>Cisco: NX-OS 6.2 (13 A)</u> , incluindo serviço de instalação, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.		
3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO		
<p>A PRODABEL possui em seu DATACENTER 2 uma rede SAN (<i>Storage Area Network</i>) destinada exclusivamente a compartilhar o armazenamento entre seus diversos equipamentos servidores.</p> <p>Esta rede SAN é configurada com 2 conjuntos de <i>switches Fiber Channel</i>, sendo que cada um dos conjuntos fazem a redundância do outro.</p> <p>Tais equipamentos, por sua vez, são conectados ao DWDM (<i>Dense Wavelength Division Multiplexing</i>) e a conexão é feita com <i>transceivers</i> (SFP/Gbic).</p> <p>O equipamento DWDM interliga o site1 ao site2 por meio de fibras óticas e permite, entre outras coisas, que os servidores do site1 utilizem os <i>storages</i> que se encontram no site2 por meio da rede SAN.</p> <p>Recentemente um dos <i>tranceivers</i> parou de funcionar. Desta forma, a rede SAN encontra-se sem redundância. Em caso de uma eventual falha do único módulo que está funcionando haverá a</p>		

interrupção total dos acessos entre servidores e os *storages* que se encontram no site², e causará falha no funcionamento de serviços essenciais ao Município como portais, Nota Fiscal Eletrônica, sistemas da saúde, geoprocessamento, cluster OpenStack GRP, folha de pagamento entre outros.

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO

sim não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor de referência para essa contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1901.19.572.085.2602.0002.339030.20.03.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

7.1. A especificação técnica dos *transceivers* descritos no objeto deste termo de referência consta em seu Anexo I, parte integrante deste documento, independente de transcrição.

7.2. Os *transceivers* deverão ser instalados fisicamente nos SWITCHES Cisco DS-C9513-4AK9 localizados nos dois Datacenter da PRODABEL, com endereços descritos no item 9.3. deste Termo;

7.3. A instalação dos *transceivers* poderá ser realizada pelo fornecedor ou por rede credenciada do fabricante.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1. O prazo máximo de entrega dos *transceivers* constantes no objeto deste termo é de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo máximo de instalação dos *transceivers* nos SWITCHES Cisco DS-C9513-4AK9 é de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos equipamentos pela CONTRATANTE.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

9.1. A entrega dos *transceivers* constantes do objeto deste termo deverá ser efetuada nas dependências da PRODABEL – localizada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento de 08:30 às 11:30h e de 14hs às 16:30h.

9.2. É necessário o aviso de entrega com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, agendando a data e horário com o Sr. Aldair Ribeiro da Silva Filho, através do telefone (31) 3277-8483, sob pena de não recebimento.

9.3. As instalações dos *transceivers* ocorrerão nos seguintes endereços:

- DATACENTER 1: Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG

- DATACENTER 2: Rua Espírito Santo, nº 605, bairro Centro, Belo Horizonte/MG

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto que trata esse Termo de Referência será recebido:

- 10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos *transceivers* com as especificações;
- 10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e dos serviços de instalação e consequente aceitação;
- 10.3. Os *transceivers* deverão ser novos, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante;
- 10.4. Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens constantes na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a instalação e funcionamento dos *transceivers*, quando será emitido o Termo de Aceite Definitivo e o respectivo ateste da Nota Fiscal;
- 10.5. Encontrando irregularidades, os *transceivers* deverão ser substituídos, se for o caso, e as instalações refeitas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da CONTRATANTE. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da Prodabel, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.
- 11.2 Se o documento fiscal apresentar incorreções, ele será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento supracitado reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pela CONTRATANTE.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, na legislação vigente e no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, compete à **CONTRATADA**:

- 12.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos *transceivers*, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com ao objeto do Termo de Referência;
- 12.3. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé;
- 12.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela PRODABEL;
- 12.5 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 12.6 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;

12.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.8. Responsabilizar se pela instalação dos *transceivers* nos servidores indicados pela CONTRATANTE.

12.9 Reparar todos os danos e prejuízos causados à PRODABEL ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal;

12.10 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;

12.11 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela PRODABEL para a adequada execução do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;

12.12. Fornecer, catálogos e/ou manuais de apresentação dos equipamentos;

12.13. Responsabiliza-se pela compatibilidade dos *transceivers* com os *switches* Cisco DS-C9513-4AK9 do fabricante CISCO;

12.14. Informar a marca (fabricante) e modelo dos *transceivers* constantes do objeto deste termo de referência;

12.15. Responsabiliza-se que os *transceivers* ofertados, bem como os dispositivos que o compõem são novos e estão em fase normal de fabricação

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

13.1. Exigir da CONTRATADA o fornecimento e instalação dos equipamentos e nas idênticas condições assumidas quando da celebração do objeto;

13.2. Solicitar, acompanhar, fiscalizar, exercer controle, administração e gestão do objeto assinado com a CONTRATADA para as entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

13.3. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades encontradas nos equipamentos adquiridos e respectivas instalações;

13.4. Realizar o recebimento do objeto quando estiver conforme e pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;

13.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.6. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as penalidades previstas em contrato.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

14.1. O prazo mínimo de garantia para o equipamento e a instalação constante deste termo de referência deverá ser de 120 (cento e vinte dias) contados do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

14.2. Todas as despesas necessárias para a reinstalação/correção e substituição dos *transceivers* durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA deverá proceder a reinstalação ou correção e substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/13, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

16.1 Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia à Prodabel, no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

18 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

19 – REAJUSTE

19.1. Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

19.2. O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da CONTRATADA acompanhada da respectiva memória de cálculo.

19.3. O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do contrato.

20 – MATRIZ DE RISCOS

20. 1. não se aplica

21 – SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 15.113/2013, nº 16.954/2018, nº 17.317/2020, além do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

22 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

22.1. As partes, na execução do objeto deste Termo de Referência se obrigam a respeitar, cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

23.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Poderá haver subcontratação para a instalação dos *transceivers*.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

24 – ANEXOS

24.1 Constituem partes integrantes deste termo de referência os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações técnicas

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição / Especificação Técnica	
1	CARACTERÍSTICAS
1.1	Transceiver (transceptor) ópticos monomodo <i>Fiber Channel</i> channel no padrão DS-SFP-FC8G-LW 10Gbase-LR, bitrate 10300 MBit/sec, distância mínima de transferência 10 Km
1.2	Os Transceivers deverão ser compatíveis com o SWITCH Cisco DS-C9513-4AK9 com a seguinte versão de sistema operacional: Cisco NX-OS 6.2(13 A)